



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, PERGAMUM.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, portadora da matrícula funcional nº SIAPE nº 2701206, nomeada pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I, do artigo 53 do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**, nome fantasia **PERGAMUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0046-53, sediada na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80.215-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, CPF nº XXX.873.339-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.100629/2020-21, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pelo Parecer nº 00118/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se o período de **11/03/2024 a 10/03/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **TRANSFERIR** a titularidade da contratação da matriz para a filial da empresa contratada, alterando a execução do contrato para o CNPJ 76.659.820/0046-53, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 39.433,68 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Código CATSER	Métrica	Custo Unitário Mensal (A)	Valor Anual (B) = A x 12
1	Suporte Técnico- Manutenção e atualização de sistema Pergamum	1	25992	Mensal	R\$ 1.396,14 (hum mil trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)	R\$ 16.753,68 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)
2	Serviço de Hospedagem- Utilização do Pergamum na modalidade hospedagem SaaS – AZURE	1	26077	Mensal	R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)	R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
3	Treinamento do Sistema Pergamum – Reforço Biblioteca	1	3840	Unidade	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para até 15 pessoas	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para até 15 pessoas
4	Treinamento do Sistema Pergamum – Museu	1	3840	Unidade	R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), para até 15 pessoas.	R\$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), para até 15 pessoas.
Valor Total do Contrato						R\$ 39.433,68

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170607

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 225077

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 46200002001

Nota de Empenho: 2024NE000110

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.971,68 (um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 08/03/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Siqueira dos Santos, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40603661** e o código CRC **576B2920**.

Referência: Processo nº 12600.100629/2020-21.

SEI nº 40603661